Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

23-11-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2021

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.

DATA DE ABERTURA: 04/10/2021.

HORÁRIO: 08h30min.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
001
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 2047/2021

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
1Doc 002
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo 496/2021

De: Ampelio Parzianello - ampelioparzia@yahoo.com.br Lançado por Leandro J. - PROT

Para: SACF - A/C Carlos S.

Data: 31/07/2021 às 09:04:34

Setores (CC):

SACF

Setores envolvidos:

SACF, PROT

Licitação

Entrada*:
Atendimento pessoal

Encaminho por meio deste, Memorando nº 730/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual requer:

1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças originais e novas, tendo como base a tabela do sistema audatex, para veículos da frota da secretaria municipal de saúde, conforme relação anexa.

At.te

–

Leandro Pagliari Jacobs

Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição

Decreto nº 3279/2021

Encaminhado
compras em
03-08-21

02-08-21

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prnsjo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 16F4-A71C-D4DF-9048

PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE
003
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 730/2021 São Jorge D´Oeste, 27 de Julho de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria de Administração

Solicito por meio deste registro de preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças originais e novas, tendo como base a tabela do sistema audatex para veículos da frota da secretaria municipal de saúde.

Lote 01 Van Sprinter 415CDI, placas BAE8420, ano 2015/2016

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	20.000,00

Lote 02 Van Sprinter 415CDI, placas BCT9I38, ano 2018/2019

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	20.000,00

Lote 03 Ambulância Sprinter 415CDI, placas BDJ5J74, ano 2019.

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	20.000,00

Lote 04 Ambulância Sprinter 311CDI, placas BAU4027, ano 2015/2016

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	20.000,00

Lote 05 Ambulância Ducato Multi, placas ANC4872, ano 2005

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	20.000,00

Lote 06 Odontomovel Ducato M JAEDI, placas ANQ6039, ano 2006

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	20.000,00

Lote 07 GM Spin 1.8LTZ, placas BAS6173, ano 2016

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	10.000,00

Lote 08 Fiat Doblo Esence 1.8, placas BAG5101, ano 2015/2016

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	10.000,00

Lote 09 Fiat Strada working 1.4, placas AZJ1675, ano 2014/2015

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	10.000,00

Lote 10 Fiat Palio Fire Way 1.0, placas BAS6174, ano 2015/2016

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado

				de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	10.000,00

Lote 11 Micro ônibus Volare W9 ON, placas AUW9691, ano 2011/2012

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	30.000,00

Lote 12 Ônibus Volvo ROMA ON, placas BBZ1630, ano 2017/2018

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	30.000,00

Lote 13 VW Gol 1.6, placas BCI7235, ano 2018/2019

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	10.000,00

Lote 14 VW Gol 1.6, placas BCI7226, ano 2018/2019

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	10.000,00

Lote 15 VW Gol 1.6, placas BBT7259, ano 2015/2016

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com	Und	01	10.000,00

	base no sistema audatex			

Lote 16 VW Gol 1.6, placas AWZ7981, ano 2013/2014

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	10.000,00

Lote 17 VW Gol 1.6, placas BBX6433, ano 2017/2018

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	10.000,00

Lote 18 VW Gol 1.0, placas AWZ7942, ano 2013/2014

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	10.000,00

Lote 19 VW Parati 1.6, placas AUF0940, ano 2011/2012

Item	Produto	Und	Qtd	R$ estimado de gastos
1.	Peças/acessórios para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de 1 linha com base no sistema audatex	Und	01	10.000,00

Atenciosamente,

Ampelio Parzianello
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3389/2021

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

03/08/25

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
007
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 289/2021

Da: **Setor de Compras**
Para: **Licitações**

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULANCIAS VEICULOS UTILITARIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.**

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
1	1	**VAN SPRINTER 415CDI DIESEL, PLACA BAE8420, ANO 2015/2016 (FROTA 193)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
2	1	**VAN SPRINTER 415CDI DIESEL, PLACA BCT9138, ANO 2018/2019 (FROTA 193)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços	% desc. Total (PO+PR)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
008
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3	1	**AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI PLACA BDJ5J24 (FROTA 234)** 19/19	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
4	1	**AMBULANCIA SPRINTER 311 CDI, PLACAS BAU4027 ANO 2015/2016 (FROTA 209)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
5	1	**AMBULANCIA DUCATO MULTI, PLACAS ANC4872 ANO 2005 (FROTA 46)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços	% desc. Total (PO+PR)

6	1	**ODONTOMOVEL DUCATO M JAEDI, PLACA ANQ6039 ANO 2006 (FROTA 44)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
7	1	**GM SPIN 1.8LTZ, PLACAS BAS6173, ANO 2016 (FROTA 204)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
8	1	**FIAT DOBLO ESENCE 1.8, PLACAS BAG5101, ANO 2015/2016 (FROTA 194)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
9	1	**FIAT STRADA WORKING 1.4, PLACAS AZJ1675 ANO 2014/2015 (FROTA 187)**	10.000,00	**PO**	**5%**	

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE LICITAÇÃO 010

O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
10	1	**FIAT PALIO FIRE WAY 1.0, PLACAS BAS6174, ANO 2015/2016 (FROTA 205)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
11	1	**MICRO ÔNIBUS VOLARE W9 ON, PLACAS AUW9691, ANO 2011/2012 (FROTA 90)**	30.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
12	1	**ÔNIBUS VOLVO ROMA ON, PLACAS BBZ1630, ANO 2017/2018 (FROTA 217)**	30.000,00	**PO**	**5%**	

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
011
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.	
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM	

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
13	1	**VW GOL 1.6, PLACAS BCI7235, ANO 2018/2019 (FROTA 221)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
14	1	**VW GOL 1.6, PLACAS BCI7226, ANO 2018/2019 (FROTA 222)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
15	1	**VW GOL 1.6, PLACAS BBT7259, ANO 2015/2016 (FROTA 216)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

012

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
16	1	VW GOL 1.6 PLACAS AWZ7981, ANO 2013/2014 (FROTA 117)	10.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
17	1	VW GOL 1.6, PLACAS BBX6433, ANO 2017/2018 (FROTA 218)	10.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
18	1	VW GOL 1.0, PLACAS AWZ7942, ANO 2013/2014 (FROTA 121)	10.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços	% desc. Total (PO+PR)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
013
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19	1	VW PARATI 1.6, PLACAS AUF0940, ANO 2011/2012 (FROTA 210)	10.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	DESCRITIVO	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
20	1	CHEVROLET SPIN PREMIER, ANO 2020/2021, PLACAS BEO3J92 (FROTA 240)	10.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	DESCRITIVO	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
21	1	M.BENZ SPRINTER VAN 516 19+1, PLACAS BEO8J74 (FROTA 241)	10.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

Justificativa: tendo em vista que a frota municipal é necessária para o bom Funcionamento dos serviços essenciais e que é de interesse publico que os mesmo continuem sendo executados de maneira interrupta, faz se necessário este registro de preços, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para consertar veículos (Automóveis, Caminhões e Maquinas Rodoviárias) deste Município. A qualidade e modelo de produtos/peças recomendados pelas montadoras dos tais veículos asseguram a desempenho ao equipamento mantendo o desempenho a qualidade protegendo contra desgaste e minimiza os riscos de acidentes e gastos desnecessários. A presente licitação visa suprir as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
014

Tem como principais vantagens à agilidade nas aquisições, redução do número de Licitações, redução de custos, inexistência de estoques, redução de perdas, produtos perecíveis, inexistência de desembolso financeiro e evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Modalidade; por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apuras de logo, se será necessário toda a quantidade pretendida, o pregão e a modalidade adequada para licitação pretendida, assim como o sistema de Registro de Preços (Artigo15, da Lein°866/93 e 11, da Lei n° 10.520/02).

Tipo de Licitação: maior percentual de desconto por lote;

Prazo de vigência:	**12 MESES podendo ser prorrogado.**
Prazo de entrega:	**12 MESES, podendo ser prorrogado.**
Prazo para iniciar:	**Após a assinatura do contrato.**
Condições de pagamento:	**Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste-Pr, 08 de setembro de 2021

Paulo Duarte da Silva
Setor de Compras

De acordo
09/09/2021
Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

OK
OLVIDES FONTANA
13-09-21

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

LEILA DA ROCHA
Prefeito

17/09/21

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
015

TERMO DE REFERÊNCIA

1-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA Especializada Para Fornecimento De Peças Para A Frota Desta Municipalidade com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou orçamento da concessionaria da marca ou tabela oficial de preços da concessionaria da marca (este a critério da contratada), em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2- JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR possui uma quantidade considerável destes equipamentos (objeto desta licitação), conforme relação em anexo ao final do processo.

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária este registro de preço, para aquisição de peças para conservação das máquinas pesadas deste município.

Para desenvolver um novo modelo, engenheiros trabalham no projeto do veicula Protótipos são montados para avaliar as partes mecânicas, peças, são elaboradas e testadas, inclusive especificando a óleo lubrificante que vai assegurar o desempenho projetado para o veículo/equipamento seguindo a recomendação do fabricante, você tem certeza que o seu veículo/equipamento está funcionando da melhor forma passível.

O produto/peça recomendado pelo fabricante passou por testes que comprovaram sua com aquele modelo. Ou seja, aquele produto/peça faz tudo o que o veículo/equipamento precisa. O produto/peça ideal mantém o equipamento em dia. Cada produto/peça possui capacidades especificas. 0 tipo de produto/peças recomendados pela montadora asseguram proteção e desempenho ao equipamento/veiculo, impede que o motor faça "mais força" de que o necessário para rodar com qualidade, mantendo o desempenho Protegendo contra o desgaste, mesmo sob severas condições de operação em temperatura elevada e alta carga, excelente controle de fricção, ajudando a minimizar o desgaste, redução do tempo de inatividade do equipamento boa compatibilidade com peças. selos, anéis e materiais de vedação, mantém o seu bom estado e minimiza o risco de vazamento e manutenções desnecessárias devido à baixa qualidade, durabilidade de peças.

A especificação e qualidade refletem a durabilidade das peças como um todo, reduzem a emissão de gases poluentes e promovem a economia de combustível. O produto recomendado pela montadora é um conjunto de características que atuam sob medida para um veículo específico.

Nós assumimos um risco quando não seguimos a recomendação do fabricante. Pode ser que utilizemos um produto/peça que não vai realizar sua função/durabilidade adequadamente. Isso porque cada veículo/equipamento tem necessidades específicas.

Se sua manutenção e revisões são efetuadas com peças/produtos recomendados, ideal é capaz de manter o veículo funcionando perfeitamente, a conclusão é simples. Ele permite uma economia maior em manutenção do veículo/equipamento como um todo, reduzindo custos com trocas de peças, combustível e trocas de óleo desnecessário devido a vazamentos.

Justifica se assim a necessidade da aquisição destas, visando adquirir peças com qualidade, durabilidade, preço justo especificas para as diversas funções dos veículos acarretando em economia financeira e de episódios em que as máquinas necessitam ficar paradas para manutenção

A exigência de que o material objeto da licitação seja de qualidade é inerente do poder discricionário conferido à Administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições produtos mais vantajosos para seu uso. Assim, quando identificada à necessidade de licitar o objeto do pregão em referência, foi verificada em

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE LICITAÇÃO 016

aquisições anteriores que, alguns produtos/serviços constantes das ARP, não apresentam a qualidade, durabilidade, garantia adequada para garantir o funcionamento prolongado das máquinas/veículos, o que tem prejudicado o andamento dos serviços para atender a demanda do município, provocando manutenções frequentes e que comprometem o rendimento e estado de conservação da frota municipal.

Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais "*Assim, princípio da eficiência do que impõem administração pública direta, indireto a seus agentes a persecução do bem comum, por meio da exercício de suas competências de forma imparcial neutro, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca do qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social*"

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes e o desconto na compra das peças e com isso obter uma economia dos recursos públicos, devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços/produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das máquinas desta Administração. Nas licitações passadas que tinham como julgamento a divisão por itens trouxe muito transtorno nas execuções dos serviços bem como, na fiscalização por parte da municipalidade, conforme constatado e comentado pelos fiscais de contrato.

Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos quanto maior a quantidade e ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)"

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

Finalmente, considerando a quantidade, qualidade e economicidade verificam-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos produtos visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos em pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do critério de julgamento MAIOR DESCONTO, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

O percentual de desconto proporcional aplicado às peças de reposição será acrescido em 10% (quinze por cento) sobre a valor de desconto das peças originais.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
017

Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 10% (Dez por cento) de desconto para as peças originais, o desconto para as peças de reposição será automaticamente de 20% [Vinte por Cento].

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquiris produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

PARA CONHECIMENTO DOS PROPONENTES:

%PO= Desconto De Peças Originais (Genuínas) Ofertados Pelas Empresas;

%PR= Desconto De Peças de Reposição Ofertados Pelas Empresas;

AINDA:

PO=Peças Originais (Genuínas) De Fabrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora;

PR=Peças de Reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior).

4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

5- SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

6-LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos, objeto desta licitação. deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado Municipal anexo a Antiga Escola Municipal São Jorge na Avenida Adelarte Debortoli, nº 544 no município de São Jorge D'Oeste.

O preço das peças serão os de mercado no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/os concessionaria da marca, tabela oficial de preços da concessionaria da marca ou na ausência ou impossibilidade destas os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios.

A contratada deverá apresentar para o servidor público designado as orçamentos ou para o fornecimento das peças no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, no orçamento deverá ser informada identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano), relatórios com a quantidade e códigos das peças originais/reposição, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base em preço médio comprovado por no mínimo três orçamentos de empresas do ramo e/ou concessionaria ou tabela oficial de preços da concessionaria da marca ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governo ou municípios.

Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
018
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

da viabilidade ou não, da recuperação, considerando: por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada.

A contratada deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando que for mais vantajoso para o município.

A CONTRATADA, deverá fornecer previamente a/os orçamentos, para efeito de aprovação das peças/acessórios e valores a serem fornecidas, conforme solicitado pela administração. Por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesmo que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução.

A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificada pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, ou especificação a Administração entenderá como inexecução contratual

O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias uteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar a contratada a orçamento, devidamente assinado

Todas as peças originais/reposição fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo 3(três) orçamentos, com peças de mercado de empresas fornecedoras ou concessionarias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que:

MEDIANTE A CONFERENCIA DOS ORÇAMENTOS E APPROVAÇÃO. SERA EFETUADA A MEDIA DOS MESMO E APLICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO;

Não concordando com os valores apresentados rejeitará o/os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores/concessionaria e usara este como valor/orçamento substituto para a base de média;

Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor da Garagem Municipal e/ou Secretário Municipal de Administração para autorização.

Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, auto peças e distribuidores, assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação.

A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade.

FICA A CRITÉRIO DA CONTRATADA FORNECER TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONARIA/FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATUALIZADA PRA BASE DE CALCULO PARA O DESCONTO. (NESTE CASO FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO O USO DE TRÊS ORÇAMENTOS OU DA TABELA). PODENDO A ADMINISTRAÇÃO NESTE CASO OPTAR SOMENTE PELA TABELA COMO BASE DE CALCULO PARA DESCONTO.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela qualidade das peças ou materiais empregados e fornecidos e originalidade das peças ou materiais empregados e fornecidos.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
019
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O prazo de garantia para as peças e matérias utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante.

A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa execução do prazo de entrega nem acréscimo na cobrança, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia das peças.

O município de posse deste(s) orçamento(s), após análise dos produtos e valores, fara a liberação ou não por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

O aceite do servidor por parte da contratante se dará após aplicação/vistoria/teste do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade da peça aplicada. Não havendo aceite, a peça deverá retornar para o estabelecimento da contratada para substituição da mesma.

Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 02 (dois) dias.

7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O Fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação da Secretaria de Administração.

O município deverá solicitar orçamento prévio a CONTRATADA, que deverá apresentar para o servidor público designado os orçamentos das peças no prazo até 48 (quarenta e oito) horas, no orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); quantidade, marca e códigos das peças se são Originais ou Reposição, e se são Novas ou Remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionaria da marca ou tabela oficial de preços da concessionaria da marca ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governo ou municípios.

O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até **05 (cinco) dias uteis** após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

Para entrega de peças, acessório ou afins, o **prazo máximo será de 03 (três) dias úteis**, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (Doze) meses [vigência).**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
020
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

-A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Todos os Produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha: Originais, Genuínos e de reposição;

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

- Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente;

Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas;

- A contratada deverá dispor de estrutura própria;

Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento dos pedidos;

- Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

- Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 021 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;

- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e proposta, para fins de aceitação recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

9 – DESCRIÇÃO:

9.1 - Constitui objeto deste certame PREGÃO PRESENCIAL tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULANCIAS E VEICULOS UTILITARIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. Para manutenção**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

DESCRIÇÃO	FROTA	PLACA	VALOR
SPRINTER VAN 415 CDI DIESEL 2015/2016	FROTA: 193	BAE-8420	20.000,00
DOBLÔ 1.8 ESSENCE ÁLCOOL/GASOLINA 2015/2016	FROTA: 194	BAG-5101	10.000,00
CAMIONETE AMBULÂNCIA DUCATO M JAEDI AMB 2006	FROTA: 44	ANQ-6039	20.000,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
022

FIAT STRADA ABERTA CABINE DUPLA 2014/2015	FROTA: 187	AZJ-1675	10.000,00
CAMIONETE AMBULÂNCIA DUCATO MULTI DIESEL 2005	FROTA: 46	ANC-4872	20.000,00
MICRO ÔNIBUS VOLARE W9 ON 2011/2012	FROTA: 90	AUW-9691	30.000,00
VW GOL 1.0 2013/2014	FROTA: 121	AWZ-7942	10.000,00
VW GOL 1.6 2013/2014	FROTA: 117	AWZ-7981	10.000,00
CHEVROLET SPIN 1.8 ML LTZ 2016	FROTA: 204	BAS-6173	10.000,00
FIAT PALIO FIRE WAY 1.0 2015/2016	FROTA: 205	BAS-6174	10.000,00
AMBULÂNCIA SPRINTER311 CDI 2015/2016 SIMPLES REMOÇÃO	FROTA: 209	BAU-4027	20.000,00
VW PARATI/ VEÍCULO CEDIDO 2011/2012	FROTA: 210	AUF-0940	10.000,00
VW GOL 1,6 TI MBV 2015/2016	FROTA: 216	BBT-7259	10.000,00
ONIBUS STANDARD VOLVO, MODELO ROMA ON 2017/2018	FROTA: 217	BBZ-1630	30.000,00
VW GOL TI MBV (CHASSI: 9BWAB45U8JT024862) 2017/2018	FROTA: 218	BBX-6433	10.000,00
VW GOL 1.6 LMBS. 9BWAB45U8KT024345 2018/2019	FROTA: 221	BCI-7235	10.000,00
VW GOL 1.6 LMBS.9BWAB45U6KT023453 2018/2019	FROTA: 222	BCI-7226	10.000,00
VAN SPRINTER 2018 MERCEDES BENZ 2018/2019	FROTA: 229	BCT-9I38	20.000,00
SPRINTER 415-CDI 2019AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU	FROTA: 234	BDJ-5J24	20.000,00
SPIN PREMIER, 2020/2021, CHEVROLET	FROTA:240	BEO3J92	10.000,00
SPRINTER VAN 516 2020/2021, MERCEDES BENZ	FROTA:241	BEO8J74	10.000,00

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

Legenda:

PO: Peças Originais (Genuínas) De Fabrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ ou revendedora;

PR: Peças de Reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior).

9.2. **Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada ITEM acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.**

9.3. **Deverá ser aplicado nas PR (peças de reposição), desconto de no mínimo 10% acima do valor final das PO (Peças Originais).**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
023
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.3.1. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).

9.4. **O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.**

9.5. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 596.000 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Reais).**

9.6. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

9.7. **LOCAL: Município de São Jorge D'Oeste/PR.**

9.7.1 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

9.7.2 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê** e **Vitorino.**

9.7.3 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, a pregoeira convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

II- PRAZOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS BENS:

10.1. As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado Municipal anexo a Antiga Escola Municipal São Jorge na Avenida Adelarte Debortoli nº 544.

10.2. A contratada deverá apresentar para o servidor público designado, o orçamento das peças solicitadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação**, sendo que no orçamento deverá constar:

a. A identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); quantidade, marca e códigos das peças se são Originais ou Reposição, e se são Novas ou Remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionaria da marca ou tabela oficial de preços da concessionaria da marca ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governo ou municípios.

10.3. O município de posse deste orçamento, e após análise das peças e valores, fará a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

10.4. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até **05 (cinco) dias uteis** após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 024

10.5. Para entrega de peças, acessório ou afins, o **prazo máximo será de 03 (três) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico.

10.6. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.7. As peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.8. Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas.

10.9. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

III- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

11.1. O preço das peças serão os de mercado no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionaria da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios.

11.2. Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o Município.

11.3. Deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município.

11.4. Deverá fornecer previamente o/os orçamentos, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução.

11.5. A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificada pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual.

11.6. Todas as peças originais/reposição fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

11.7. Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou concessionarias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez:

11.8. **MEDIANTE A CONFERÊNCIA DOS ORÇAMENTOS E APPROVAÇÃO, SERA EFETUADA A MÉDIA DOS MESMOS E APLICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO;**

025
MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.9. Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores e usara este como valor/orçamento substituto para a base de média;

11.10. Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor da Garagem Municipal e/ou Secretário Municipal de Administração para autorização.

11.11. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, auto peças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação.

11.12. A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade.

11.13. **FICA A CRITÉRIO DA CONTRATADA FORNECER TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONARIA/FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATUALIZADA PRA BASE DE CALCULO PARA O DESCONTO. (NESTE CASO FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO O USO DE TRÊS ORÇAMENTOS OU DA TABELA). PODENDO A ADMINISTRAÇÃO NESTE CASO OPTAR SOMENTE PELA TABELA COMO BASE DE CALCULO PARA DESCONTO.**

11.14. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e originalidade das peças ou materiais fornecidos.

11.15. O prazo de garantia para as peças e matérias utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia" conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante.

11.16. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia.

11.17. Havendo divergência entre as peças solicitadas e as entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

IV- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste PR possui uma quantidade considerável destes equipamentos (objeto desta licitação), conforme relação em anexo ao TR.

12.2. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária este registro de preço, para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas pesadas deste município.

12.3. Para desenvolver um novo modelo, engenheiros trabalham no projeto do veículo. Protótipos são montados para avaliar as partes mecânicas, peças, são elaboradas e testadas, inclusive especificando o óleo lubrificante que vai assegurar o desempenho projetado para o veículo/equipamento. Seguindo a recomendação do fabricante, você tem certeza que o seu veículo/equipamento está funcionando da melhor forma possível.

12.4. O produto/peça recomendado pelo fabricante passou por testes que comprovaram sua eficácia com aquele modelo. Ou seja, aquele produto/peça faz tudo o que o veículo/equipamento precisa. O produto/peça ideal mantém o equipamento em dia. Cada produto/peça possui capacidades específicas.

12.5. O tipo de produto/peças recomendados pela montadora asseguram proteção e desempenho ao equipamento/veiculo, impede que o motor faça "mais força" do que o necessário para rodar com qualidade, mantendo o desempenho. Protegendo contra o desgaste, mesmo sob severas condições de operação em temperatura elevada e alta carga, excelente controle de fricção, ajudando a minimizar o desgaste, redução do tempo de inatividade do equipamento boa compatibilidade com peças, selos, anéis e materiais de vedação, mantém o seu bom estado e minimiza o risco de vazamento e manutenções desnecessárias devido à baixa qualidade, durabilidade de peças.

12.6. A especificação e qualidade refletem na durabilidade das peças como um todo, reduzem a emissão de gases poluentes e promovem a economia de combustível. O produto recomendado pela montadora é um conjunto de características que atuam sob medida para um veículo específico.

12.7. Nós assumimos um risco quando não seguimos a recomendação do fabricante. Pode ser que utilizemos um produto/peça que não vai realizar sua função/durabilidade adequadamente. Isso porque cada veículo/equipamento tem necessidades específicas.

12.8. Se sua manutenção e revisões são efetuadas com peças/produtos recomendados e/ou compatíveis, ideal é capaz de manter o veículo funcionando perfeitamente, a conclusão é simples. Ele permite uma economia maior em manutenção do veículo/equipamento como um todo, reduzindo custos com trocas de peças, combustível e trocas de óleo desnecessário devido a vazamentos.

12.9. Embora disponha de estrutura própria, a oficina no parque de maquinas (Garagem Municipal). Em alguns quesitos para manutenção encontra-se "defasada". A atual estrutura física não atende mais a toda demanda de manutenção destes equipamentos, precisando às vezes de mão de obra e equipamentos especializados que nos casos das maquinas pesadas somente as empresas especializadas e/ou homologadas/certificadas possuem.

4.10. Justifica - se assim a necessidade da aquisição destes recomendados pelo fabricante e/ou compatíveis com o equipamento devido à certeza de estar adquirindo produtos/serviços com qualidade, durabilidade, preço justo e específicos para as diversas funções dos veículos. Acarretando em economia financeira e de episódios em que as máquinas necessitam ficar paradas para manutenção.

12.11. conferido à Administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso. Assim, quando identificada à necessidade de licitar o objeto do pregão em referência, foi verificada em aquisições anteriores que, alguns produtos/serviços constantes das ARP, não apresentam a qualidade, durabilidade, garantia adequada para garantir o funcionamento prolongado das máquinas/veículos, o que tem prejudicado o andamento dos serviços para atender a demanda do município, provocando manutenções frequentes e que comprometem o rendimento e estado de conservação da frota municipal.

12.12. Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o príncipio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais "*Assim, príncipio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social*".

12.13. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes e o desconto na compra das peças e com isso obter uma economia dos recursos públicos, devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços/produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das maquinas desta

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
027
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Administração. Nas licitações passadas que tinham como julgamento a divisão por itens, trouxe muito transtorno nas execuções dos serviços bem como, na fiscalização por parte da municipalidade, conforme constatado e comentado pelos fiscais de contrato.

12.14. Sobre este tema, podemos citar a obra *"Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos"*, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: *"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio).*

12.15. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

4.16. Finalmente, considerando a quantidade, qualidade e economicidade verificam-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos produtos visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.

12.17. No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos em pleno funcionamento por um período de 12(doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

VI – JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO MAIOR PERCENTUAL:

13.1. Justifica-se a solicitação do critério de julgamento MAIOR DESCONTO, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

13.2. **O percentual de desconto proporcional aplicado às peças de reposição será acrescido em 10% (quinze por cento) sobre a valor de desconto das peças originais.**

13.3. **Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 10% (dez por cento) de desconto para as peças originais, o desconto para as peças de reposição será automaticamente de 20% (vinte por cento).**

13.4. Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquiris produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua Proposta.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.3. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
028
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

14.4. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro/fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.

14.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

14.6. Todos os Produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

14.7. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

14.8. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

14.9. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

14.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

14.11. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

14.12. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

14.13. Responsabilizar -se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT;

14.14. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE;

14.15. Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;

14.16. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

14.17. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;

14.18. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

14.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 029

14.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE;

14.21. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial;

VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

15.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

15.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dA CONTRATADA indicada pela mesma.

16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

X – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 030 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17.1. O recebimento dos serviços e produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos Servidores Designados pelos Secretários de cada Secretaria Municipal que solicitou o reparo e também Servidores Mecânicos responsáveis pela Garagem Municipal da Secretaria Municipal de Administração, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas.

17.2. A fiscalização de que trata este lote não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

18.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

h) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

i) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

j) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

k) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 031 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

l) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

m) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

n) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

18.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

032

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/09/2021

DE: *PREFEITA*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 17/09/2021

033

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/09/2021

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.**, até o valor de R$ **310.000,00 (trezentos e dez mil reais).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 17/09/21.

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/09/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **17/09/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Cordialmente,

Ivanir da Silva
Contador

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 17/09/2021

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/09/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria n° **2047/2021.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 17/09/2021

036

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/10/2021 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Maior percentual de desconto por lote que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ..** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **04/10/2021 as 08h30min**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 17/09/2021.

Leila da Rocha
Prefeita

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

037

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/09/2021

DE: **Pregoeiro**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **202/2021**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 17 / 09 / 2021.

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
038

PARECER JURÍDICO Nº 296/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob n 202/2021,** tendo como **objeto** o Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção de vans, ambulâncias veículos utilitários leves e pesados da Secretaria de Saúde do município de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria de Saúde, conforme memorando 496/2021.

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público,

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final de cada lote não ultrapassa o limite legal de R$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado, pois visa o cuidado com coisa pública.

039

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O julgamento será pelo maior desconto, para aquisição conforme tabela AUDATEX, estando de acordo com as orientações dos Tribunais, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

O critério de julgamento foi o maior desconto por lote, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1°, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.° 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 17 de setembro de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 040

São Jorge D'Oeste–PR, 16 de setembro de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod371087

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 05/2021, que tem como OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA LANCHONETE E COPA DO GINÁSIO DE ESPORTES CARECÃO, GINÁSIO DE ESPORTES DA LAPA E GINÁSIO DE ESPORTES DA DR. PARANHOS PARA SEREM OCUPADOS E EXPLORADOS FINANCEIRAMENTE DURANTE OS JOGOS A SEREM DISPUTADOS NO REFERIDO GINÁSIO. O PRAZO DA SELEÇÃO DA EMPRESA PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CONCEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
VALCIR EUZEBIO SIEGA 72298286949	01	4.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 10 de setembro de 2021.
Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 05/2021.
OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA LANCHONETE E COPA DO GINÁSIO DE ESPORTES CARECÃO, GINÁSIO DE ESPORTES DA LAPA E GINÁSIO DE ESPORTES DA DR. PARANHOS PARA SEREM OCUPADOS E EXPLORADOS FINANCEIRAMENTE DURANTE OS JOGOS A SEREM DISPUTADOS NO REFERIDO GINÁSIO. O PRAZO DA SELEÇÃO DA EMPRESA PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CONCEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
VALCIR EUZEBIO SIEGA 72298286949	01	4.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preço, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 13 de setembro de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod371086

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/10/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Maior percentual de desconto por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/10/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/09/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod371155

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 132/2021 Processo Inexigibilidade/Nº. 23/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PATO PESCADOR–PESCA ESPORTIVA- CNPJ nº. 01.694.799/0001-26
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PATO PESCADOR – PESCA ESPORTIVA, LOCALIZADA A RUA FREI SÉRFIO HILLESHEIM, Nº 304, PARQUE DO SOM , CEP 85.505-446 – PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 01.694.799/0001-26 PARA REALIZAÇÃO DA II ETAPA DA VI COPA IGUAÇU DE PESCA DIVERSA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Prazo de execução	4 (quatro) meses, até 16/01/2022
Prazo de vigência	até 16/01/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/09/2021

Contrato	Nº 133/2021 Pregão/Nº. 195/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLEMERSON JOAO CITADELLA 03559127912- CNPJ nº. 25.142.395/0001-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS, PUBLICITÁRIOS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM REDES SOCIAIS EXISTENTES OU QUE AINDA VENHA A SER CRIADAS EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 16/09/2022
Prazo de vigência	até 16/09/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/09/2021

Cod371095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 33/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 28.393.409/0001-34
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 165.683,19 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista que vários itens sofreram alteração para atender o fiel cumprimento dos projetos e orçamento, conforme Parecer Técnico.
Prazo de vigência	10/10/2021
Prazo de execução	10/10/2021
Data assinatura	17/09/2021

Cod371119

Edital 04/2021

A Comissão Especial Eleitoral, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge d'Oeste – CMDCA–Resolução 05/2021, divulga a relação de candidatos aptos a participar da prova de conhecimentos específicos para Suplente de Conselheiro Tutelar deste município.
Candidatos:
- Carmem Marise Priamo
- Daoana Franciele Basso
- Ivonete Izael Debortoli
- Rosangela Aparecida Ferreira

Os candidatos aptos, deverão comparecer na Escola Estadual Pe. Jose de Anchieta, município de São Jorge D'Oeste, no dia 29 de setembro de 2021, no horário das 18h30' as 22h30', para realizarem a referida prova, munidos de documentos de identificação original com foto, caneta azul ou preta. São Jorge d'Oeste/PR, 14 de setembro de 2021. Comissão Especial Eleitoral.

Cod371108

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-98 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021.
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: INSTITUTO PERACCINI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica fornecedora de certificados digitais para uso exclusivo da Associação Regional do Sudoeste - ARSS.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 16/09/2021 e término em 16/09/2022.
Valor: R$ 2.779,20 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Aditiva - se o item 45 e 46, referente à ata de registro de preço 01/2021, concedendo-o o reajuste ora requerido pela empresa aqui denominada detentora da ata, junto ao Setor de Protocolo da ARSS e deferido pela Coordenação da ARSS.
Valor: R$ 128.253,05 (cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Aditiva - se o item 36; 37; 53; 60; 61; 118; 157. Referente à ata de registro de preço 01/2021, concedendo o reajuste ora requerido pela empresa aqui denominada detentora da ata, junto ao Setor de Protocolo da ARSS e deferido pela Coordenação da ARSS.
Valor: R$ 932.378,96 (novecentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Aditiva - se o item 352. Referente à ata de registro de preço 01/2021, concedendo o reajuste ora requerido pela empresa aqui denominada detentora da ata, junto ao Setor de Protocolo da ARSS e deferido pela Coordenação da ARSS.
Valor: R$ 460.630,00(quatrocentos e sessenta mil seiscentos e trinta reais).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

RESOLUÇÃO Nº. 043/21
DATA: 17/09/2021.
EMENTA: Dispõe sobre os critérios de classificação para pagamento de gratificação de atividade técnico-administrativa e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DE COMO ESTATUTO;

RESOLVE

Art. 1º. Fica criado os níveis de referência para pagamento de gratificações administrativas, a que se encontram no anexo aos empregos transpostos nos programas, conforme tabela que segue:

01	Referência Inicial do nível	R$ 38,12
02	Referência após 01 ano de nível	R$ 76,90
03	Referência após 02 anos de nível	R$ 79,90
04	Qualificação de diploma por aditamento	R$ 66,40
05	Qualificação de Pós-Graduação Lato Sensu	R$ 142,56
06	Qualificação de Mestrado ou Doutorado	R$ 190,08
07	Redução de função/cargo comissionado	R$ 152,06
08	Redução de função/cargo comissionado	R$ 190,08
09	Recebimento de parcela de valor incorporado	R$ 190,08
10	Pagamento pelo exercício de função insalubre	R$ 175,75
11	Pagamento pelo exercício de função periculosa	R$ 175,75
12	Adicional de cargo com habilitação não correspondente	R$ 190,08
13	Adicional de cargo com habilitação não correspondente	R$ 247,72
14	Complexidade de função especializada	R$ 76,90
15	Complexidade de função especializada	R$ 190,08
16	Coordenação parcial (cargos de provimento efetivo - pessoal quando de não estiver desempenhando atividades) são cidades ou distritos, não remuneração com redução no percentual, atualizado, no cargo de 'A' ou para provimento deste	R$ 76,14
17	Coordenação total (cargos de provimento efetivo - pessoal quando de não estiver desempenhando atividades) são cidades ou distritos, não remuneração com redução no percentual, atualizado, no cargo de 'A' ou para provimento deste	R$ 76,90
18	Remuneração de cargo efetivo por tempo de serviço (Progressão) - Indicação para demissão após período consecutivo apurado de cumprimento ou de suspensão disciplinar, computando-se para efeito de aposentadoria, disponibilidade, licença especial, férias e gratificação natalina	R$ 380,12
19	Redução de função para o cargo efetivo, após ter exercido, durante no mínimo cinco anos, função comissionada, ou para provimento provisório por motivo de extinção do cargo ou não aproveitamento, bem como para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, exoneração ou rescisão, aposentadoria, disponibilidade, licença especial, férias e gratificação natalina	R$ 118,86
20	Redução de função por falecimento ou exoneração anterior	R$ 380,84
21	Diferença de vencimento	R$ 66,24
22	Diferença de vencimento	R$ 380,84
01	Redução de função por falecimento ou exoneração anterior, após ter exercido, durante no mínimo cinco anos, função comissionada, ou para provimento provisório por motivo de extinção do cargo ou não aproveitamento, bem como para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, exoneração ou rescisão, aposentadoria, disponibilidade, licença especial, férias e gratificação natalina	R$ 91,40
02	Diferença de vencimento	R$ 224,51
03	Complementação de vencimento	R$ 66,40
04	Pagamento pelo exercício de função periculosa	R$ 190,08
05	Pagamento pelo exercício de função insalubre	R$ 190,08
06	Pagamento pelo exercício de função periculosa	R$ 247,72

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,
Publique-se.
Francisco Beltrão, 17 de setembro 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PRESIDENTE - ARSS

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS o senhor VANDREI REUTHER que, em conformidade com o artigo 485, §§ 6º e 9º do Código de Normas da CGJ/PR, encontra-se nesta ofício de Registro de Títulos e Documentos, situado na Rua Campo Largo, 1218, Sala 04, São Cristóvão - CEP 85501-640, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, para ciência do teor de carta e retirada do documento no prazo de 30 (trinta) dias e certas ordens, sob NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL onde consta como notificante: EMPÓLIO DE PEDRO BRIDA.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2021.

Ivan Cesar Longo
Escrevente (Portaria 15/2020)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2021, para Prorrogar do nº 1º ao nº 2º de 2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.360/0001-03
Contratada:	CRESCER CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº. 36.252.839/0001-94
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 194/2021, cujo a Contratada é obrigada a executar serviços de pavimentação asfáltica em diversas localidades do município de São Jorge D'Oeste-PR, conforme Projeto Básico
Prazo de vigência:	30/09/2022
Prazo de execução:	30/09/2022
Data assinatura:	17/09/2021.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 1327/2021. Processo Inexigibilidade Nº. 25/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada:	PATO PESCADOR - PESCA ESPORTIVA- CNPJ nº. 01.694.799/0001-26
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PATO PESCADOR – PESCA ESPORTIVA, LOCALIZADA A RUA FREI SERFIO HILLESHEIM, Nº 364, PARQUE DO SOL - CEP 85.505-448 – PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº. 01.694.799/0001-26 PARA REALIZAÇÃO DA II ETAPA DA VI COPA IGUAÇU DE PESCA DIVERSA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Prazo de execução	4 (quatro) meses, até 15/01/2022
Prazo de vigência	até 15/01/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 17/09/2021.

Contrato	Nº 1332/2021. Pregão Nº. 195/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratado	CLEMERSON JOÃO CITADELLA 03559127912- CNPJ nº. 25.142.956/0001-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO DE VIDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS, PUBLICITÁRIOS E EDUCACIONAIS, PARA VEICULAÇÃO EM REDES SOCIAIS EXISTENTES OU QUE AINDA VENHA A SER CRIADAS EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 13.660,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 16/09/2022
Prazo de vigência	até 16/09/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 17/09/2021.

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0191/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (TINTA E MICROESFERA) E MATERIAIS PARA PINTURA, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO APROPRIADO PARA PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES E LOMBADAS E PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (EIXO E BORDA) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total(R$)
TIAGO GABRIELA EIRELI	01	138.700,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 10 de setembro de 2021
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0196/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGENS DE CAMINHÕES LIXEIRO E CAMINHONETES PARA A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total(R$)
AILTON BAIER DOS SANTOS	03	39.000,00
ROSANE TEREZINHA FELIPE VIEIRA 42229429949	04, 07	51.450,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 16 de setembro de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/10/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Maior percentual de desconto por lote que tenha por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/10/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/09/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
Pregão Presencial Nº PR86/2021
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço Lote, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 12.730,00 (doze mil e setecentos e trinta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 30/09/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.
Bela Vista da Caroba - PR - 17 de setembro de 2021.
GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA
CONCEIÇÃO APARECIDA 1

Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico. Peça ajuda à Nossa Sra. Aparecida. Oração - Ó incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos, livrai-nos de tudo que possa ofender-vos e a vosso santíssimo filho, meu redentor e querido Jesus Cristo. Virgem bendita, dê proteção a mim e minha família das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora dirige-nos em todos os negócio espirituais e temporais. Livrai-nos das tentações do demônio para que trilhando o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa puríssima virgindade e o preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amém. Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fizer alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei publicar 3 dias depois da graça alcançada. Agradeço uma graça recebida.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 202/2021

REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/10/2021,
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor preço Por lote com maior desconto"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021 e Portaria nº 2074/2021. Decreto nº 3.484/2021.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.**

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

2.2.1 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

2.2.2 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 2.2.1, considera-se:

2.2.2.1 LOCAL: Município de São Jorge D'Oeste/PR.

2.2.2.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.2.2.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

2.2.3 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa

LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

2.3 Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.

2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site** www.pmsjorge.pr.gov.br "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Avenida Iguaçu, nº 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **3.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou carta registrada, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentador os seguintes documentos **fora dos envelopes:**

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO III)

a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame

b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento *com firma reconhecida*** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
(MODELO ANEXO IV).

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.

d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.

f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**

g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 202/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 04/10/2021 – 08h30min
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 202/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 04/10/2021 – 08h30min
NOME DA EMPRESA:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.

b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.

c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital

e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

d) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou comtemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão,

envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014:

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR Por lote com maior desconto**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços ***razoáveis*** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
10.3.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
10.3.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade;
10.3.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
10.3.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
10.3.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
10.3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
10.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **10.3.3.2.** Serão aceitos na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor. **10.3.3.3** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3.5. as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
10.3.3.6. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
10.3.3.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: 10.3.3.7.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.4. DECLARAÇÕES
10.3.4.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).
10.3.4.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital

10.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
10.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os

preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito

11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão

sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**

15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.

16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

16.5 Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Munícipio, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 601/2009, de 05 de março de 2009.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição, reparação ou reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.

19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.

20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Proposta;
ANEXO III	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;

ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Modelo de Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada
ANEXO VIII	Declaração Conjunta
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

São Jorge D'Oeste, 17/09/2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Leila da Rocha
Prefeita

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.**

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
1	1	**VAN SPRINTER 415CDI DIESEL, PLACA BAE8420, ANO 2015/2016 (FROTA 193)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
2	1	**VAN SPRINTER 415CDI DIESEL, PLACA BCT9138, ANO 2018/2019 (FROTA 193)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
3	1	**AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI PLACA BDJ5J24 (FROTA 234)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
4	1	**AMBULANCIA SPRINTER 311 CDI, PLACAS BAU4027 ANO 2015/2016 (FROTA 209)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
5	1	**AMBULANCIA DUCATO MULTI, PLACAS ANC 4872 ANO 2005 (FROTA 46)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços	% desc. Total (PO+PR)

6	1	**ODONTOMOVEL DUCATO M JAEDI, PLACA ANQ6039 ANO 2006 (FROTA 44)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	**ITEM**	**Descritivo**	**Valor para Peças e Serviços**	**Desconto mínimo p/ peças/ Serviços**		**% desc. Total (PO+PR)**
7	1	**GM SPIN 1.8LTZ, PLACAS BAS6173, ANO 2016 (FROTA 204)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	**ITEM**	**Descritivo**	**Valor para Peças e Serviços**	**Desconto mínimo p/ peças/ Serviços**		**% desc. Total (PO+PR)**
6	1	**ODONTOMOVEL DUCATO M JAEDI, PLACA ANQ6039 ANO 2006 (FROTA 44)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	**ITEM**	**Descritivo**	**Valor para Peças e Serviços**	**Desconto mínimo p/ peças/ Serviços**		**% desc. Total (PO+PR)**
8	1	**FIAT DOBLO ESENCE 1.8, PLACAS BAG5101, ANO 2015/2016 (FROTA 194)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima						

ao aplicado nas peças Originais.	
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM	

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
9	1	**FIAT STRADA WORKING 1.4, PLACAS AZJ1675 ANO 2014/2015 (FROTA 187)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
10	1	**FIAT PALIO FIRE WAY 1.0, PLACAS BAS6174, ANO 2015/2016 (FROTA 205)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
11	1	**MICRO ÔNIBUS VOLARE W9 ON, PLACAS AUW9691, ANO 2011/2012 (FROTA 90)**	30.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
12	1	**ÔNIBUS VOLVO ROMA ON, PLACAS BBZ1630, ANO 2017/2018 (FROTA 217)**	30.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
13	1	**VW GOL 1.6, PLACAS BCI7235, ANO 2018/2019 (FROTA 221)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
14	1	**VW GOL 1.6, PLACAS BCI7226, ANO 2018/2019 (FROTA 222)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços	% desc. Total (PO+PR)

15	**1**	**VW GOL 1.6, PLACAS BBT7259, ANO 2015/2016 (FROTA 216)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	**ITEM**	**Descritivo**	**Valor para Peças e Serviços**	**Desconto mínimo p/ peças/ Serviços**		**% desc. Total (PO+PR)**
16	**1**	**VW GOL 1.6 PLACAS AWZ7981, ANO 2013/2014 (FROTA 117)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	**ITEM**	**Descritivo**	**Valor para Peças e Serviços**	**Desconto mínimo p/ peças/ Serviços**		**% desc. Total (PO+PR)**
17	**1**	**VW GOL 1.6, PLACAS BBX6433, ANO 2017/2018 (FROTA 218)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	**ITEM**	**Descritivo**	**Valor para Peças e Serviços**	**Desconto mínimo p/ peças/ Serviços**		**% desc. Total (PO+PR)**
18	**1**	**VW GOL 1.0, PLACAS AWZ7942, ANO 2013/2014 (FROTA 121)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						

% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM	

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
19	1	**VW PARATI 1.6, PLACAS AUF0940, ANO 2011/2012 (FROTA 210)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	DESCRITIVO	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
20	1	**CHEVROLET SPIN PREMIER, ANO 2020/2021, PLACAS BEO3J92 (FROTA 240)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	DESCRITIVO	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
21	1	**M.BENZ SPRINTER VAN 516 19+1, PLACAS BEO8J74 (FROTA 241)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

Legenda:

PO: Peças Originais (Genuínas) De Fabrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ ou revendedora;

PR: Peças de Reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior).

1.2. **Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada ITEM acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.**

1.3. **Deverá ser aplicado nas PR (peças de reposição), desconto de no mínimo 10% acima do valor final das PO (Peças Originais).**

1.3.1. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).

1.4. **O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada ITEM acima indicado, independente do percentual de desconto.**

1.5. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA Especializada Para Fornecimento De Peças Para A Frota Desta Municipalidade com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou orçamento da concessionaria da marca ou tabela oficial de preços da concessionaria da marca (este a critério da contratada), em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2- JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR possui uma quantidade considerável destes equipamentos (objeto desta licitação), conforme relação em anexo ao final do processo.

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária este registro de preço, para aquisição de peças para conservação das máquinas pesadas deste município.

Para desenvolver um novo modelo, engenheiros trabalham no projeto do veicula Protótipos são montados para avaliar as partes mecânicas, peças, são elaboradas e testadas, inclusive especificando a óleo lubrificante que vai assegurar o desempenho projetado para o veículo/equipamento seguindo a recomendação do fabricante, você tem certeza que o seu veículo/equipamento está funcionando da melhor forma passível.

O produto/peça recomendado pelo fabricante passou por testes que comprovaram sua com aquele modelo. Ou seja, aquele produto/peça faz tudo o que o veículo/equipamento precisa. O produto/peça ideal mantém o equipamento em dia. Cada produto/peça possui capacidades especificas. 0 tipo de produto/peças recomendados pela montadora asseguram proteção e desempenho ao equipamento/veiculo, impede que o motor faça "mais força" de que o necessário para rodar com qualidade, mantendo o desempenho Protegendo contra o desgaste, mesmo sob severas condições de operação em temperatura elevada e alta carga, excelente controle de fricção, ajudando a minimizar o desgaste, redução do tempo de inatividade do equipamento boa compatibilidade com peças. selos, anéis e materiais de vedação, mantém o seu bom estado e minimiza o risco de vazamento e manutenções desnecessárias devido à baixa qualidade, durabilidade de peças.

A especificação e qualidade refletem a durabilidade das peças como um todo, reduzem a emissão de gases poluentes e promovem a economia de combustível. O produto recomendado pela montadora é um conjunto de características que atuam sob medida para um veículo específico.

Nós assumimos um risco quando não seguimos a recomendação do fabricante. Pode ser que utilizemos um produto/peça que não vai realizar sua função/durabilidade adequadamente. Isso porque cada veículo/equipamento tem necessidades específicas.

Se sua manutenção e revisões são efetuadas com peças/produtos recomendados, ideal é capaz de manter o veículo funcionando perfeitamente, a conclusão é simples. Ele permite uma economia maior em manutenção do veículo/equipamento como um todo, reduzindo custos com trocas de peças, combustível e trocas de óleo desnecessário devido a vazamentos.

Justifica se assim a necessidade da aquisição destas, visando adquirir peças com qualidade, durabilidade, preço justo especificas para as diversas funções dos veículos acarretando em economia financeira e de episódios em que as máquinas necessitam ficar paradas para manutenção

A exigência de que o material objeto da licitação seja de qualidade é inerente do poder discricionário conferido à Administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições produtos mais vantajosos para seu uso. Assim, quando identificada à necessidade de licitar o objeto do pregão em referência, foi verificada em aquisições anteriores que, alguns produtos/serviços constantes das ARP, não apresentam a qualidade, durabilidade, garantia adequada para garantir o funcionamento prolongado das máquinas/veículos, o que tem prejudicado o andamento dos serviços para atender a demanda do município, provocando manutenções frequentes e que comprometem o rendimento e estado de conservação da frota municipal.

Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais *"Assim, princípio da eficiência do que impõem administração pública direta, indireto a seus agentes a persecução do bem comum, por meio da exercício de suas competências de forma imparcial neutro, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca do qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social"*

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes e o desconto na compra das peças e com isso obter uma economia dos recursos públicos, devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços/produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das máquinas desta Administração. Nas licitações passadas que tinham como julgamento a divisão por itens trouxe muito transtorno nas execuções dos serviços bem como, na fiscalização por parte da municipalidade, conforme constatado e comentado pelos fiscais de contrato.

Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos quanto maior a quantidade e ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)"

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

Finalmente, considerando a quantidade, qualidade e economicidade verificam-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência

dos produtos visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos em pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do critério de julgamento MAIOR DESCONTO, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

O percentual de desconto proporcional aplicado às peças de reposição será acrescido em 10% (quinze por cento) sobre a valor de desconto das peças originais.

Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 10% (Dez por cento) de desconto para as peças originais, o desconto para as peças de reposição será automaticamente de 20% (Vinte por Cento).

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquiris produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

PARA CONHECIMENTO DOS PROPONENTES:

%PO= Desconto De Peças Originais (Genuínas) Ofertados Pelas Empresas;

%PR= Desconto De Peças de Reposição Ofertados Pelas Empresas;

AINDA:

PO=Peças Originais (Genuínas) De Fabrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora;

PR=Peças de Reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior).

4-LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos, objeto desta licitação. deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado Municipal anexo a Antiga Escola Municipal São Jorge na Avenida Adelarte Debortoli, nº 544 no município de São Jorge D'Oeste.

O preço das peças serão os de mercado no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/os concessionaria da marca, tabela oficial de preços da concessionaria da marca ou na ausência ou impossibilidade destas os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios.

A contratada deverá apresentar para o servidor público designado as orçamentos ou para o fornecimento das peças no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, no orçamento deverá ser informada identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano), relatórios com a quantidade e códigos das peças originais/reposição, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base em preço médio comprovado por no mínimo três orçamentos de empresas do ramo e/ou concessionaria ou tabela oficial de preços da concessionaria da marca ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governo ou municípios.

Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando: por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada.

A contratada deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando que for mais vantajoso para o município.

A CONTRATADA, deverá fornecer previamente a/os orçamentos, para efeito de aprovação das peças/acessórios e valores a serem fornecidas, conforme solicitado pela administração. Por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesmo que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução.

A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificada pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e

adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, ou especificação a Administração entenderá como inexecução contratual

O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias uteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar a contratada a orçamento, devidamente assinado

Todas as peças originais/reposição fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo 3(três) orçamentos, com peças de mercado de empresas fornecedoras ou concessionarias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que:

MEDIANTE A CONFERENCIA DOS ORÇAMENTOS E APROVAÇÃO. SERA EFETUADA A MEDIA DOS MESMO E APLICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO;

Não concordando com os valores apresentados rejeitará o/os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores/concessionaria e usara este como valor/orçamento substituto para a base de média;

Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor da Garagem Municipal e/ou Secretário Municipal de Administração para autorização.

Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, auto peças e distribuidores, assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação.

A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade.

FICA A CRITÉRIO DA CONTRATADA FORNECER TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONARIA/FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATUALIZADA PRA BASE DE CALCULO PARA O DESCONTO. (NESTE CASO FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO O USO DE TRÊS ORÇAMENTOS OU DA TABELA). PODENDO A ADMINISTRAÇÃO NESTE CASO OPTAR SOMENTE PELA TABELA COMO BASE DE CALCULO PARA DESCONTO.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela qualidade das peças ou materiais empregados e fornecidos e originalidade das peças ou materiais empregados e fornecidos.

O prazo de garantia para as peças e matérias utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante.

A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa execução do prazo de entrega nem acréscimo na cobrança, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia das peças.

O município de posse deste(s) orçamento(s), após análise dos produtos e valores, fara a liberação ou não por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

O aceite do servidor por parte da contratante se dará após aplicação/vistoria/teste do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade da peça aplicada. Não havendo aceite, a peça deverá retornar para o estabelecimento da contratada para substituição da mesma.

Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 02 (dois) dias.

5 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O Fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação da Secretaria de Administração.

O município deverá solicitar orçamento prévio a CONTRATADA, que deverá apresentar para o servidor público designado os orçamentos das peças no prazo até 48 (quarenta e oito) horas, no orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); quantidade, marca e códigos das peças se são Originais ou Reposição, e se são Novas ou Remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionaria da marca ou tabela

oficial de preços da concessionaria da marca ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governo ou municípios.

O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até **05 (cinco) dias uteis** após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

Para entrega de peças, acessório ou afins, o **prazo máximo será de 03 (três) dias úteis**, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (Doze) meses (vigência).**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

-A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Todos os Produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha: Originais, Genuínos e de reposição;

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

- Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente;

Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas;

- A contratada deverá dispor de estrutura própria;

Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento dos pedidos;

- Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

- Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

- Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;

- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e proposta, para fins de aceitação recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6 – DESCRIÇÃO:

7.1 - Constitui objeto deste certame PREGÃO PRESENCIAL tipo maior desconto por lote: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.**

DESCRIÇÃO	FROTA	PLACA	VALOR
SPRINTER VAN 415 CDI DIESEL 2015/2016	FROTA: 193	BAE-8420	20.000,00
DOBLÔ 1.8 ESSENCE ÁLCOOL/GASOLINA 2015/2016	FROTA: 194	BAG-5101	10.000,00
CAMIONETE AMBULÂNCIA DUCATO M JAEDI AMB 2006	FROTA: 44	ANQ-6039	20.000,00
FIAT STRADA ABERTA CABINE DUPLA 2014/2015	FROTA: 187	AZJ-1675	10.000,00

CAMIONETE AMBULÂNCIA DUCATO MULTI DIESEL 2005	FROTA: 46	ANC-4872	20.000,00
MICRO ÔNIBUS VOLARE W9 ON 2011/2012	FROTA: 90	AUW-9691	30.000,00
VW GOL 1.0 2013/2014	FROTA: 121	AWZ-7942	10.000,00
VW GOL 1.6 2013/2014	FROTA: 117	AWZ-7981	10.000,00
CHEVROLET SPIN 1.8 ML LTZ 2016	FROTA: 204	BAS-6173	10.000,00
FIAT PALIO FIRE WAY 1.0 2015/2016	FROTA: 205	BAS-6174	10.000,00
AMBULÂNCIA SPRINTER311 CDI 2015/2016 SIMPLES REMOÇÃO	FROTA: 209	BAU-4027	20.000,00
VW PARATI/ VEÍCULO CEDIDO 2011/2012	FROTA: 210	AUF-0940	10.000,00
VW GOL 1,6 TI MBV 2015/2016	FROTA: 216	BBT-7259	10.000,00
ONIBUS STANDARD VOLVO, MODELO ROMA ON 2017/2018	FROTA: 217	BBZ-1630	30.000,00
VW GOL TI MBV (CHASSI: 9BWAB45U8JT024862) 2017/2018	FROTA: 218	BBX-6433	10.000,00
VW GOL 1.6 LMBS. 9BWAB45U8KT024345 2018/2019	FROTA: 221	BCI-7235	10.000,00
VW GOL 1.6 LMBS.9BWAB45U6KT023453 2018/2019	FROTA: 222	BCI-7226	10.000,00
VAN SPRINTER 2018 MERCEDES BENZ 2018/2019	FROTA: 229	BCT-9I38	20.000,00
SPRINTER 415-CDI 2019AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU	FROTA: 234	BDJ-5J24	20.000,00
SPIN PREMIER, 2020/2021, CHEVROLET	FROTA:240	BEO3J92	10.000,00
SPRINTER VAN 516 2020/2021, MERCEDES BENZ	FROTA:241	BEO8J74	10.000,00

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

Legenda:

PO: Peças Originais (Genuínas) De Fabrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ ou revendedora;

PR: Peças de Reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior).

7.2. **Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada ITEM acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.**

7.3. **Deverá ser aplicado nas PR (peças de reposição), desconto de no mínimo 10% acima do valor final das PO (Peças Originais).**

7.3.1. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. **O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.**

7.5. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais).**

7.6. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

7.7. **LOCAL: Município de São Jorge D'Oeste/PR.**

7.7.1 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

7.7.2 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

7.7.3 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10%

do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

II- PRAZOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS BENS:

8.1. As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado Municipal anexo a Antiga Escola Municipal São Jorge na Avenida Adelarte Debortoli nº 544.

8.2. A contratada deverá apresentar para o servidor público designado, o orçamento das peças solicitadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação**, sendo que no orçamento deverá constar:

a. A identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); quantidade, marca e códigos das peças se são Originais ou Reposição, e se são Novas ou Remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionaria da marca ou tabela oficial de preços da concessionaria da marca ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governo ou municípios.

8.3. O município de posse deste orçamento, e após análise das peças e valores, fará a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

8.4. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até **05 (cinco) dias uteis** após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

8.5. Para entrega de peças, acessório ou afins, o **prazo máximo será de 03 (três) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico.

8.6. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.7. As peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da

contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8. Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas.

8.9. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

III- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

9.1. O preço das peças serão os de mercado no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionaria da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios.

9.2. Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o Município.

9.3. Deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município.

9.4. Deverá fornecer previamente o/os orçamentos, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução.

9.5. A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificada pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual.

9.6. Todas as peças originais/reposição fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

9.7. Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou concessionarias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez:

9.8. **MEDIANTE A CONFERÊNCIA DOS ORÇAMENTOS E APPROVAÇÃO, SERA EFETUADA A MÉDIA DOS MESMOS E APLICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO;**

9.9. Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores e usara este como valor/orçamento substituto para a base de média;

9.10. Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor da Garagem Municipal e/ou Secretário Municipal de Administração para autorização.

9.11. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, auto peças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação.

9.12. A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade.

9.13. **FICA A CRITÉRIODA CONTRATADA FORNECER TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONARIA/FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATUALIZADA PRA BASE DE CALCULO PARA O DESCONTO. (NESTE CASO FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO O USO DE TRÊS ORÇAMENTOS OU DA TABELA). PODENDO A ADMINISTRAÇÃO NESTE CASO OPTAR SOMENTE PELA TABELA COMO BASE DE CALCULO PARA DESCONTO.**

9.14. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e originalidade das peças ou materiais fornecidos.

9.15. O prazo de garantia para as peças e matérias utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia" conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante.

9.16. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia.

9.17. Havendo divergência entre as peças solicitadas e as entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

IV- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste PR possui uma quantidade considerável destes equipamentos (objeto desta licitação), conforme relação em anexo ao TR.

10.2. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária este registro de preço, para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas pesadas deste município.

10.3. Para desenvolver um novo modelo, engenheiros trabalham no projeto do veículo. Protótipos são montados para avaliar as partes mecânicas, peças, são elaboradas e testadas, inclusive especificando o óleo lubrificante que vai assegurar o desempenho projetado para o veículo/equipamento. Seguindo a recomendação do fabricante, você tem certeza que o seu veículo/equipamento está funcionando da melhor forma possível.

10.4. O produto/peça recomendado pelo fabricante passou por testes que comprovaram sua eficácia com aquele modelo. Ou seja, aquele produto/peça faz tudo o que o veículo/equipamento precisa. O produto/peça ideal mantém o equipamento em dia. Cada produto/peça possui capacidades específicas.

10.5. O tipo de produto/peças recomendados pela montadora asseguram proteção e desempenho ao equipamento/veiculo, impede que o motor faça "mais força" do que o necessário para rodar com qualidade, mantendo o desempenho. Protegendo contra o desgaste, mesmo sob severas condições de operação em temperatura elevada e alta carga, excelente controle de fricção, ajudando a minimizar o desgaste, redução do tempo de inatividade do equipamento boa compatibilidade com peças, selos, anéis e materiais de vedação, mantém o seu bom estado e minimiza o risco de

vazamento e manutenções desnecessárias devido à baixa qualidade, durabilidade de peças.

10.6. A especificação e qualidade refletem na durabilidade das peças como um todo, reduzem a emissão de gases poluentes e promovem a economia de combustível. O produto recomendado pela montadora é um conjunto de características que atuam sob medida para um veículo específico.

12.7. Nós assumimos um risco quando não seguimos a recomendação do fabricante. Pode ser que utilizemos um produto/peça que não vai realizar sua função/durabilidade adequadamente. Isso porque cada veículo/equipamento tem necessidades específicas.

10.8. Se sua manutenção e revisões são efetuadas com peças/produtos recomendados e/ou compatíveis, ideal é capaz de manter o veículo funcionando perfeitamente, a conclusão é simples. Ele permite uma economia maior em manutenção do veículo/equipamento como um todo, reduzindo custos com trocas de peças, combustível e trocas de óleo desnecessário devido a vazamentos.

10.9. Embora disponha de estrutura própria, a oficina no parque de maquinas (Garagem Municipal). Em alguns quesitos para manutenção encontra-se "defasada". A atual estrutura física não atende mais a toda demanda de manutenção destes equipamentos, precisando às vezes de mão de obra e equipamentos especializados que nos casos das maquinas pesadas somente as empresas especializadas e/ou homologadas/certificadas possuem.

10.10. Justifica - se assim a necessidade da aquisição destes recomendados pelo fabricante e/ou compatíveis com o equipamento devido à certeza de estar adquirindo produtos/serviços com qualidade, durabilidade, preço justo e específicos para as diversas funções dos veículos. Acarretando em economia financeira e de episódios em que as máquinas necessitam ficar paradas para manutenção.

10.11. conferido à Administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso. Assim, quando identificada à necessidade de licitar o objeto do pregão em referência, foi verificada em aquisições anteriores que, alguns produtos/serviços constantes das ARP, não apresentam a qualidade, durabilidade, garantia adequada para garantir o funcionamento prolongado das máquinas/veículos, o que tem prejudicado o andamento dos serviços para atender a demanda do município, provocando manutenções frequentes e que comprometem o rendimento e estado de conservação da frota municipal.

10.12. Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o príncipio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais "*Assim, príncipio da eficiência é o que impõem à administração pública*

direta, indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social".

10.13. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes e o desconto na compra das peças e com isso obter uma economia dos recursos públicos, devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços/produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das maquinas desta Administração. Nas licitações passadas que tinham como julgamento a divisão por itens, trouxe muito transtorno nas execuções dos serviços bem como, na fiscalização por parte da municipalidade, conforme constatado e comentado pelos fiscais de contrato.

10.14. Sobre este tema, podemos citar a obra *"Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos"*, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: *"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio).*

10.15. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

10.16. Finalmente, considerando a quantidade, qualidade e economicidade verificam-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos produtos visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.

10.17. No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos em pleno funcionamento por um período de 12(doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

VI – JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO MAIOR PERCENTUAL:

11.1. Justifica-se a solicitação do critério de julgamento MAIOR DESCONTO, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 085

definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

11.2. **O percentual de desconto proporcional aplicado às peças de reposição será acrescido em 10% (quinze por cento) sobre a valor de desconto das peças originais.**

11.3. **Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 10% (dez por cento) de desconto para as peças originais, o desconto para as peças de reposição será automaticamente de 20% (vinte por cento).**

11.4. Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquiris produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua Proposta.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.3. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.

12.4. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro/fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.

12.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

12.6. Todos os Produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

12.7. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

12.8. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

12.9. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

12.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.12. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

12.13. Responsabilizar -se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT;

12.14. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE;

12.15. Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;

12.16. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

12.17. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;

12.18. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

12.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

12.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE;

12.21. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial;

VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

13.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

13.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dA CONTRATADA indicada pela mesma.

14.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS E FEDERAL) em validade para o pagamento.

14.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

X – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

15.1. O recebimento dos serviços e produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos Servidores Designados pelos Secretários de cada Secretaria Municipal que solicitou o reparo e também Servidores Mecânicos responsáveis pela Garagem Municipal da Secretaria Municipal de Administração, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas.

15.2. A fiscalização de que trata este lote não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

16.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

h) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

i) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

j) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

k) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

l) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

m) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

n) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

16.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função

"duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

ANEXO–I-A

RELAÇÃO DE VEICULOS DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	PROPRIEDADE	PLACA	VALOR
SPRINTER VAN 415 CDI DIESEL 2015/2016	FROTA: 193	BAE-8420	20.000,00
DOBLÔ 1.8 ESSENCE ÁLCOOL/GASOLINA 2015/2016	FROTA: 194	BAG-5101	10.000,00
CAMIONETE AMBULÂNCIA DUCATO M JAEDI AMB 2006	FROTA: 44	ANQ-6039	20.000,00
FIAT STRADA ABERTA CABINE DUPLA 2014/2015	FROTA: 187	AZJ-1675	10.000,00
CAMIONETE AMBULÂNCIA DUCATO MULTI DIESEL 2005	FROTA: 46	ANC-4872	20.000,00
MICRO ÔNIBUS VOLARE W9 ON 2011/2012	FROTA: 90	AUW-9691	30.000,00
VW GOL 1.0 2013/2014	FROTA: 121	AWZ-7942	10.000,00
VW GOL 1.6 2013/2014	FROTA: 117	AWZ-7981	10.000,00
CHEVROLET SPIN 1.8 ML LTZ 2016	FROTA: 204	BAS-6173	10.000,00
FIAT PALIO FIRE WAY 1.0 2015/2016	FROTA: 205	BAS-6174	10.000,00
AMBULÂNCIA SPRINTER311 CDI 2015/2016 SIMPLES REMOÇÃO	FROTA: 209	BAU-4027	20.000,00
VW PARATI/ VEÍCULO CEDIDO 2011/2012	FROTA: 210	AUF-0940	10.000,00
VW GOL 1,6 TI MBV 2015/2016	FROTA: 216	BBT-7259	10.000,00
ONIBUS STANDARD VOLVO, MODELO ROMA ON 2017/2018	FROTA: 217	BBZ-1630	30.000,00
VW GOL TI MBV (CHASSI: 9BWAB45U8JT024862) 2017/2018	FROTA: 218	BBX-6433	10.000,00
VW GOL 1.6 LMBS. 9BWAB45U8KT024345 2018/2019	FROTA: 221	BCI-7235	10.000,00
VW GOL 1.6 LMBS.9BWAB45U6KT023453 2018/2019	FROTA: 222	BCI-7226	10.000,00
VAN SPRINTER 2018 MERCEDES BENZ 2018/2019	FROTA: 229	BCT-9I38	20.000,00
SPRINTER 415-CDI 2019AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU	FROTA: 234	BDJ-5J24	20.000,00
SPIN PREMIER, 2020/2021, CHEVROLET	FROTA:240	BEO3J92	

			10.000,00
SPRINTER VAN 516 2020/2021, MERCEDES BENZ	FROTA:241	BEO8J74	10.000,00

Obs.: A relação de Veículos constantes deste anexo serve apenas como referência para os tipos de peças/serviços a serem fornecidas, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução da Ata de registro de Preços, devido à baixa ou aquisição/recebimento de outros Veículos. Sendo que estas alterações não implicam em reajuste do valor contratual, desde que os Veículos a serem inseridas estejam de acordo com o descritivo de cada lote.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Presencial nº XX/2021 em epigrafe que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ**, conforme segue: (**Anexar Lista de Todos os Lotes**)

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
1	1	**VAN SPRINTER 415CDI DIESEL, PLACA BAE8420, ANO 2015/2016 (FROTA 193)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
2	1	**VAN SPRINTER 415CDI DIESEL, PLACA BCT9138, ANO 2018/2019 (FROTA 193)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						

% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM	

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
3	1	**AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI PLACA BDJ5J24 (FROTA 234)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
4	1	**AMBULANCIA SPRINTER 311 CDI, PLACAS BAU4027 ANO 2015/2016 (FROTA 209)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
5	1	**AMBULANCIA DUCATO MULTI, PLACAS ANC 4872 ANO 2005 (FROTA 46)**	20.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
6	1	**ODONTOMOVEL DUCATO M JAEDI, PLACA ANQ6039 ANO 2006 (FROTA 44)**	20.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
7	1	**GM SPIN 1.8LTZ, PLACAS BAS6173, ANO 2016 (FROTA 204)**	20.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
6	1	**ODONTOMOVEL DUCATO M JAEDI, PLACA ANQ6039 ANO 2006 (FROTA 44)**	10.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços	% desc. Total (PO+PR)

8	**1**	**FIAT DOBLO ESENCE 1.8, PLACAS BAG5101, ANO 2015/2016 (FROTA 194)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
9	**1**	**FIAT STRADA WORKING 1.4, PLACAS AZJ1675 ANO 2014/2015 (FROTA 187)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
10	**1**	**FIAT PALIO FIRE WAY 1.0, PLACAS BAS6174, ANO 2015/2016 (FROTA 205)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
11	**1**	**MICRO ÔNIBUS VOLARE W9 ON, PLACAS AUW9691, ANO 2011/2012 (FROTA 90)**	30.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima						

ao aplicado nas peças Originais.	
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM	

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
12	1	**ÔNIBUS VOLVO ROMA ON, PLACAS BBZ1630, ANO 2017/2018 (FROTA 217)**	30.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
13	1	**VW GOL 1.6, PLACAS BCI7235, ANO 2018/2019 (FROTA 221)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
14	1	**VW GOL 1.6, PLACAS BCI7226, ANO 2018/2019 (FROTA 222)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
15	1	**VW GOL 1.6, PLACAS BBT7259, ANO 2015/2016 (FROTA 216)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
16	1	**VW GOL 1.6 PLACAS AWZ7981, ANO 2013/2014 (FROTA 117)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
17	1	**VW GOL 1.6, PLACAS BBX6433, ANO 2017/2018 (FROTA 218)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
18	1	**VW GOL 1.0, PLACAS AWZ7942, ANO 2013/2014 (FROTA 121)**	10.000,00	**PO**	**5%**	

O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	Descritivo	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
19	1	**VW PARATI 1.6, PLACAS AUF0940, ANO 2011/2012 (FROTA 210)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	DESCRITIVO	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
20	1	**CHEVROLET SPIN PREMIER, ANO 2020/2021, PLACAS BEO3J92 (FROTA 240)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

LOTE	ITEM	DESCRITIVO	Valor para Peças e Serviços	Desconto mínimo p/ peças/ Serviços		% desc. Total (PO+PR)
21	1	**M.BENZ SPRINTER VAN 516 19+1, PLACAS BEO8J74 (FROTA 241)**	10.000,00	**PO**	**5%**	
O percentual de desconto aplicado sobre as peças de Reposição (PR) será de 10 % (Dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas peças Originais.						

100

% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM	

O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.

Informar Percentual final de desconto da PO e PR

Informar Valor total da proposta R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....,,
..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0202/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0202/2021**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.,** conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 0202/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

_____ **Nome e assinatura do representante legal/procurador.** (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

104
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGRISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela Prefeita, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 0202/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (----------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Legenda:

PO: Peças Originais (Genuínas) De Fabrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ ou revendedora;

PR: Peças de Reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior).

1.3. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada ITEM acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.

1.4. Deverá ser aplicado nas PR (peças de reposição), desconto de no mínimo 10% acima do valor final das PO (Peças Originais).

1.4.1. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).

1.6. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada ITEM acima indicado, independente do percentual de desconto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. As peças, objeto deste termo, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado Avenida Adelarte Debortoli (Antiga Escola São Jorge) na Cidade de São Jorge D'Oeste PR.
3.2. A CONTRATADA deverá apresentar para o servidor público designado, o orçamento para o fornecimento das peças no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação**, no orçamento deverá constar.

a. A identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); quantidade, marca e códigos das peças se são Originais ou Reposição, e se são Novas ou Remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionaria da marca ou tabela oficial de preços da concessionaria da marca ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governo ou municípios.

3.4. O município de posse deste orçamento, após análise dos produtos/serviços e valores, fara a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças/serviços de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

3.5. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até **05 (cinco) dias uteis** após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

3.6. Para entrega de peças, acessório ou afins, o **prazo máximo será de 03(três) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.7. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.9. As peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.10. Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas.

3.11. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação desta respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. O preço das peças serão os de mercado no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionaria da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios.

4.2. Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o Município.

4.3. Deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município.

4.4. Deverá fornecer previamente o/os orçamentos, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme horas e preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução.

4.5. A não comprovação dos orçamentos de serviços ou peças assinados e identificados por razões justificada pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual.

4.6. Todas as peças originais/reposição fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

4.7. Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou concessionarias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez:

4.8. MEDIANTE A CONFERÊNCIA DOS ORÇAMENTOS E APPROVAÇÃO, SERA EFETUADA A MÉDIA DOS MESMOS E APLICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO;

4.9. Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de

mercado junto aos outros fornecedores e usara este como valor/orçamento substituto para a base de média;

4.10. Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor da Garagem Municipal e/ou Secretário Municipal de Administração para autorização.

4.11. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, auto peças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação.

4.12. A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade.

4.13. FICA A CRITÉRIO DA CONTRATADA FORNECER TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONARIA/FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATUALIZADA PRA BASE DE CALCULO PARA O DESCONTO. (NESTE CASO FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO O USO DE TRÊS ORÇAMENTOS OU DA TABELA). PODENDO A ADMINISTRAÇÃO NESTE CASO OPTAR SOMENTE PELA TABELA COMO BASE DE CALCULO PARA DESCONTO.

4.14. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e originalidade das peças ou materiais fornecidos.

4.15. O prazo de garantia para as peças e matérias utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia" conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante.

4.16. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia.

4.17. Havendo divergência entre as peças solicitadas e as entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.3. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.

5.4. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro/fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

5.6. Todos os Produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.7. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

5.8. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

5.9. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

5.10. Responsabilizar -se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

5.11. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5.12. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

5.13. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como

executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT;

5.14. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE;

5.15. Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;

5.16. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

5.17. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;

5.18. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

5.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

5.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.21. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

6.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de

consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex"
(frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e

acompanhada ainda das CND's FGTS e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à avenida Iguaçu nº 281.

8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03;**

8.3.2. Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D'Oeste -PR.

8.3.3. No **corpo da Nota Fiscal deverá conter**:
8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
8.3.3.3. número do item e descrição do produto:
8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.7. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei

8.666/93.

8.8. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.9. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.10. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.11. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. O recebimento dos serviços e produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos Servidores **Designados pelas Secretarias responsáveis pela solicitação do serviço e bem como Servidores Mecânicos responsáveis pela Garagem Municipal da Secretaria Municipal de Administração**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. É responsabilidade de cada secretaria solicitante, encaminhar aos fiscais acima citados antes do início dos serviços:
Cópia do empenho e cópia do orçamento fornecido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de São Jorge D'oeste convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1. Procedente o pedido, o Município de São Jorge D'Oeste poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste , o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de São Jorge D'oeste e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de São Jorge D'oeste poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2021**

15.6. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, de de 2021.

LEILA DA ROCHA

CPF Nº 619.981.099-68

PREFEITA
Detentora da Ata

CONTRATANTE

(NOME)CPF Nº

ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 122 LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residêncial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do

123

trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
FOLHA LICITAÇÃO 124

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
125
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 3.500/2021

Revoga o Pregão Presencial nº 202/2021, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO as razões de interesse público, em especial, uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado todo o do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2021.**

Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2453
Data 27/09/21
Página 106

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021 Ano X – Edição Nº 2453 Página 106

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
126
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO nº 3.498/2021

Revoga o Pregão Presencial nº 200/2021, e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO as razões de interesse público, em especial, uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração;
DECRETA
Art. 1º Fica revogado todo o do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2021.
Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA
Prefeita

DECRETO nº 3.499/2021

Revoga o Pregão Presencial nº 201/2021, e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO as razões de interesse público, em especial, uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração;
DECRETA
Art. 1º Fica revogado todo o do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2021.
Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA
Prefeita

DECRETO nº 3.500/2021

Revoga o Pregão Presencial nº 202/2021, e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO as razões de interesse público, em especial, uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração;
DECRETA
Art. 1º Fica revogado todo o do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2021.
Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA
Prefeita

Cod371722

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/10/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO DE INTERCONECTIVIDADE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 07/10/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 23/09/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod371632

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 132/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA – CNPJ nº. 10.786.517/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista a necessidade de instalação de mais 02 (dois) relógios ponto.
Prazo de vigência	24/11/2021
Prazo de execução	24/11/2021
Data assinatura	23/09/2021

Cod371668

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2021
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITEX PARA EVENTUAIS AUTORIDADES PÚBLICAS (QUANDO EM TRABALHO NO MUNICÍPIO) E PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º51/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
111/2021	ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE	34.630.977/0001-04	1.573,50
112/2021	LAERCIO BEZERRA–ME	02.376.478/0001-46	2.820,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 15/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod371685

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2957521552
http://dioems.com.br/